



Grupo Nacional de
Direitos Humanos



Enunciado nº 01/2025 – COPEDUC

A garantia do direito fundamental à educação em escolas situadas em áreas conflagradas

“As Secretarias estaduais e municipais de educação cujas áreas de atuação sofram violência advinda de confrontos armados deverão, com o apoio de órgãos como o Ministério da Educação, o CONSED, a UNDIME e a UNCME, criar protocolos/planos de ação sobre a segurança escolar, prevendo ferramentas pedagógicas diferenciadas, apoio aos profissionais e estudantes em casos de ansiedade e estresse, e incluindo, se necessário, a reorganização do calendário letivo de cada unidade educativa afetada, através de documentação que registre as situações de confronto armado no ambiente escolar ou no entorno”.

Brasília/DF, 14 de maio de 2025

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Presidente do CNPG

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA
Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte
Presidente do GNDH